

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº 159/05 DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COPIAR
F
Kair Neri dos Santos
Sec. de Administração

“Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a UNEMAT e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar convênio com UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso visando capacitação de professores deste município;

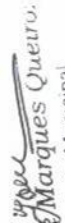
Art. 2º - As despesas para dar cobertura a assinatura do convênio ora autorizado serão de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais) mensais, o que corresponde a mensalidade de 07 (sete) alunos;

Art. 3º- Os recursos para fazer face as despesas, constam do orçamento para o presente exercício da seguinte dotação:

Órgão Orçamentário: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade orçamentária: 01 – Departamento de Educação
12.361.0150.2024.0000 – Programa de capacitação dos professores.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Agosto de 2.005.


José Marques Queiroz
Prefeito Municipal

José Marques Queiroz
Prefeito Municipal